LEI MUNICIPAL Nº 1.736, de 11 de novembro de 2004.

Denomina logradouro público no perímetro urbano e dá outras providências.

FLORISBALDO ANTONIO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica denominada **"Travessa Roberto Novaski"**, a via de acesso sem saída com extensão de 53,50m (cinqüenta e três metros e cinqüenta centímetros), existente na rua Padre Roque Gonzáles, distante 60,75m (sessenta metros e setenta e cinco centímetros) da esquina com a rua São Jacó, no bairro Floresta, desta cidade de Santo Augusto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 11 de novembro de 2004.

FLORISBALDO ANTONIO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI
Secretário Municipal de Administração.